LEI Nº 531, DE 09 DE FEVEREIRO DE 1.988.

"Altera a redação do Art.2º da ' Lei nº 487, de 21/10/87"

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÂO JOÂO DA BOA VISTA, Estado de S.Paulo, usando de suas atribuições legais e regimentais, DECRETA a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º :- O Artigo 2º da Lei nº 487, de 21/10/87, passa a vigorar com a seguinte redação:-

"ARTIGO 2º :- Os médicos contratados para exercerem o emprego de Médico plantonista de que trata o Artigo 1º receberão a importância de Cz$ 365,00 (trezentos e sessenta e cinco cruzados) por hora efetivamente trabalhada.

ARTIGO 2º :- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 1.988, revogadas as disposições em contrário.

FERNANDO JORGE NAGIB
PRESIDENTE

.....

LEI Nº 532, DE 09 DE FEVEREIRO DE 1.988.

"Dispõe sobre concessão de subvenção social à Associação de Pais e Mestres das Escolas Municipais "APM".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÂO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e regimentais, - DECRETA a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º :- Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder no presente exercício, sob forma de subvenção social a importância de Cz$ 60.000,00 (sessenta mil cruzados), à APM - Associação de Pais e Mestres das Escolas ' Municipais de Pré-Escolas e 1º Grau objetivando a melhoria do Ensino, de ' acordo com a seguinte classificação técnica:-

10 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÂO

10.03 - NUTRIÇÂO ESCOLAR